PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
(Processo Administrativo n° 096/2026- RETIFICADO)

Órgãos Licitantes: Prefeitura Municipal de Santa Mercedes
Tipo: Menor Preço UNITÁRIO POR ITEM.
Modo de Disputa: fechado e aberto
Publicação: Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico oficial do município (www.santamercedes.sp.gov.br); e por extrato no Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda http://186.208.139.32:5656/comprasedital/.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**, ESTADO DE SÃO PAULO, situada à Praça Alípio Bedaque, nº 1406, Centro, na cidade de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Valdir Verona, Prefeito Municipal, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 081/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 23 de novembro de 2026, às 9:00 horas, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas devem ser apresentadas no Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda http://186.208.139.32:5656/comprasedital/ até as 8:30 horas do dia 23/11/2026.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda http://186.208.139.32:5656/comprasedital/, com início da sessão de disputa de preços às 9:00 horas do dia 23/11/2026.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Aquisição de bens de consumo e permanentes (eletrodomésticos, utensílios de copa/cozinha, suportes e utilidades operacionais), para atender às necessidades do novo prédio do Paço Municipal, de acordo com as especificações contidas no item 1 do termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital.

1.2 A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, nos termos do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar constantes do Anexo I deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 A participação é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4 Não poderão disputar esta licitação:
2.4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.4.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.4.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.4.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.4.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.4.6 agente público do órgão ou entidade licitante;
2.4.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.4.8 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5 O impedimento de que trata o item 2.4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 Por se tratar de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, poderão participar consórcio de empresas formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, atendidas as seguintes regras:
2.6.1 comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.6.2 indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
2.6.3 admissão, para efeito habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
2.6.4 impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
2.6.5 responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
2.6.6 Para os itens não exclusivos para ME e EPP poderão participar empresas reunidas em consórcio sem a restrição de serem ME ou EPP, cumpridos os requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.
2.6.7 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 2.6.1 deste Edital.
2.6.8 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
2.6.9 Salvo consórcios compostos exclusivamente por microempresa ou empresa de pequeno porte, a habilitação, para consórcios, será acrescida de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 15, § § 1º e 2º da Lei 14.133/2021.

3. CADASTRO NO SISTEMA:

3.1 - O cadastro no sistema poderá ser iniciado no http://186.208.139.32:5656/comprasedital/ na opção solicitar chave de acesso, no canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.



4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá selecionar a opção 03 – Licitante, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – Credenciamento (Participar), fazer o credenciamento e envio da proposta e documentos.

4.2 - Manual do fornecedor também estará à disposição, a solicitação poderá ser feita através do e-mail: pmsmlicitacao@santamercedes.sp.gov.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou na proposta apresentada, que:
5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas.
5.3.5 declaração com juntada na proposta de documentos comprobatórios que o produto ofertado é aprovado pelo IBAMA para ser aplicado em perímetro urbano;

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico ou na proposta, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
5.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 a 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
5.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
5.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
5.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1 Valor unitário e total para o(s) item(ns) que deseja concorrer;
6.1.2 Marca;
6.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; (modelo de proposta constante do Anexo V).
6.1.4 A marca é o sinal distintivo do produto ou serviço ofertado, conforme Lei 9279/1996. Em se tratando de produto ou serviço fornecido exclusivamente pelo licitante, sem marca registrada no INPI, o campo marca deverá ser preenchido como “não registrada” ou “produção própria” ou expressões congêneres que não permitam a identificação do licitante.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, conforme item 6 do Estudo Técnico Preliminar, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1 Para preservação do caráter competitivo e do sigilo da identificação dos licitantes durante a fase de disputa, é vedada a inserção, na proposta e em quaisquer anexos ou campos do sistema, de informações que identifiquem ou permitam identificar o licitante, sob pena de desclassificação.
7.3.2. Considera-se identificação, entre outros a inserção da razão social, nome fantasia, CNPJ/CPF, endereço, telefones, e-mail, sítio eletrônico, logomarca/timbre, carimbo, assinatura, bem como quaisquer referências equivalentes inseridas no texto da proposta ou em anexos.
7.3.3. Não caracteriza identificação: o código ou identificador gerado automaticamente pelo sistema e a indicação de marca, fabricante ou modelo do item, quando exigida ou necessária ao atendimento das especificações do objeto.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.14 O presente Pregão adota o modo de disputa fechado e aberto, pelo qual as licitantes apresentam a sua proposta inicial e depois participam da fase de lances para seleção da melhor proposta para a contratação pretendida pela Administração.

715 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.18 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.19 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.20 O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item.

7.21 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
7.27.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.27.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
7.27.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.27.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
7.28.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
7.28.2 empresas brasileiras;
7.28.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.28.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.29 Aplicam-se os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, inclusive o empate ficto.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.34 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

d) Cadastro de Empresas Apenadas mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
8.6.1 contiver vícios insanáveis;
8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
8.6.3 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
8.6.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
8.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
8.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
8.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

9.2 Habilitação jurídica:
9.2.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
9.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
9.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista:
9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
9.3.6.1 Para as empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira:
9.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
9.5.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade.

9.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
9.10.1 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
9.10.2 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.11 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
9.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
9.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.13 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
10.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda http://186.208.139.32:5656/comprasedital/.

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) deixar de apresentar amostra;
e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
11.1.5 Fraudar a licitação
11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
b) as peculiaridades do caso concreto
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda http://186.208.139.32:5656/comprasedital/.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DO TERMO DE CONTRATO

13.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar ou solicitar a assinatura eletrônica do contrato no prazo estabelecido neste edital.

13.2 A Licitante vencedora deverá comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP ou solicitar a assinatura eletrônica do contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo II) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

13.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, antes do vencimento do prazo para assinatura do contrato, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

13.3 O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o município de Santa Mercedes/SP, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP (www.santamercedes.sp.gov.br/) e diário oficial do município de Santa Mercedes/SP. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, respeitadas as regras estabelecidas no art. 90, § 2º e 4º da Lei 14.133/2021, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação, nos termos do art. 71, II, da Lei 14.133/2021.

13.3.1 Na hipótese do art. 90, § 4º, II, o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, na ordem de classificação, convocado para assinatura do contrato que se recusar, dentro do prazo de validade da proposta, estarão sujeitos as sanções administrativas previstas neste Edital.

13.4 O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

14 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do pedido.

14.2 O local de entrega do objeto será nos setores da Prefeitura Municipal, localizados nos endereços: O local de entrega dos objetos será nos respectivos setores solicitantes.

14.3 O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências:
a) Recebimento provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.
B) Recebimento definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

14.4 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço realizado, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis a expensas da licitante vencedora.

14.5 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

14.6 O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal 081/2023 e suas alterações.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no

almoxarifado municipal, sito à Praça Alípio Bedaque, 1406 Centro, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

15.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.

15.3 Necessário que a licitante vencedora, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária.

15.4 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

15.5 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora.

15.6 Se por motivo não imputável à licitante vencedora, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

16 DO REAJUSTE

16.1 Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

16.2 No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02 02 01
Categoria Econômica: Despesa de Capital
Funcional Programática: 4.4.90.52.00
(Ficha 15)

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.20 Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico oficial do município (www.santamercedes.sp.gov.br) e por extrato Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação.

18.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III – Declaração de Pleno Conhecimento, Aceitação e Atendimento às Exigências de Habilitação;
ANEXO IV- Declaração de ausência de impedimento para licitar e contratar com o Poder Público;
ANEXO V- Modelo de proposta.

Santa Mercedes/SP, 09 de novembro de 2026.

VALDIR VERONA:01771430885
Assinado de forma digital por VALDIR VERONA:01771430885
Dados: 2026.11.09 10:38:30 -03'00'

Valdir Verona
Prefeito Municipal

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.

I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

A aquisição de bens de consumo e permanentes (eletrodomésticos, utensílios de copa/cozinha, suportes e utilidades operacionais), para atender às necessidades do novo prédio do Paço Municipal é fundamental para garantir melhores condições de trabalho e a adequada execução das atividades. Equipamentos modernos asseguram maior higiene, segurança alimentar e eficiência, além de contribuírem para a saúde e o bem-estar dos colaboradores e visitantes. Ressalta-se, ainda, a necessidade de substituição de equipamentos já desgastados, demandando constantes reparos.
Além disso, tais aquisições fortalecem a capacidade de atendimento em situações emergenciais e promovem a sustentabilidade, por meio da utilização de equipamentos mais eficientes no consumo de energia e água. Dessa forma, trata-se de um investimento estratégico que visa não apenas suprir necessidades imediatas, mas também melhorar a qualidade do ambiente administrativo.

Além disso, tais aquisições fortalecem a capacidade de atendimento em situações emergenciais e promovem a sustentabilidade, por meio da utilização de equipamentos mais eficientes no consumo de energia e água. Dessa forma, trata-se de um investimento estratégico que visa não apenas suprir necessidades imediatas, mas também melhorar a qualidade do ambiente administrativo no município.

II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

A Indicação das entregas deverão ser realizadas conforme descritas nos pedidos, sendo, nas seguintes Unidades:

Unidade	Endereço
Paço Municipal	Rua Manoel Cordeiro Filho, 955

Os horários para realização das entregas serão das 08h às 11h e das 13h às 16h, os servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços deverão proceder à conferência. Caso for constatada irregularidade com relação ao descritivo, deverá a contratada recolher o produto e realizar novamente a entrega sem quaisquer ônus a Administração Pública.
O **PRAZO PARA ENTREGA É DE ATÉ 10 DIAS ÚTEIS,** contados após o recebimento do pedido, emitido pelo sistema próprio da Administração.

III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Os produtos entregues deverão possuir padrões mínimos de qualidade, atendendo as necessidades da Administração, do contrário, a contratada se obriga a **realizar uma nova entrega,** sem qualquer ônus para a Administração, quando não atendam às especificações técnicas do contrato.

Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021

a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, bem como, Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

A finalidade da contratação de bens de consumos e permanentes é atender a demanda do novo Paço Municipal no exercício de 2026, é garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas, assegurando condições mínimas de infraestrutura para o atendimento administrativo.

De forma mais específica, a contratação tem como objetivos:

- Estruturar as áreas de copa, refeitório e apoio das secretarias e gabinete que se estabelecem dentro do Paço Municipal, mediante o fornecimento de eletrodomésticos (micro-ondas, forno elétrico de embutir, mesa de cocção, frigobar, sanduicheira, liquidificador e chaleira elétrica), garantindo condições adequadas de alimentação e bem-estar para os servidores e autoridades em cumprimento de jornada interna;
- Garantir a hidratação e as condições de saúde/higiene dos servidores e dos cidadãos que utilizarem o novo prédio, por meio da instalação de bebedouros de coluna em pontos estratégicos de atendimento e circulação;
- Viabilizar a comunicação institucional e o suporte a reuniões, através da disponibilização de telas digitais (TVs de 50 e 65 polegadas) para exibição de informativos, videoconferências, apresentações de projetos e monitoramento de dados;
- Dotar a equipe de manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos necessários para a zeladoria do novo patrimônio municipal, incluindo a higienização de áreas externas e frotas (lavadora de alta pressão), o cuidado com vestimentas e

panos de higienização (máquina de lavar roupas e varal de chão) e o acesso seguro a locais elevados (escadas de 3 e 6 degraus)."

- Substituir eletrodomésticos obsoletos, danificados ou inoperantes, reduzindo riscos de interrupção das atividades administrativas;

- Promover a melhoria do ambiente, contribuindo para o bem-estar dos servidores e demais usuários;

- Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos ao longo do exercício de 2026.

Esse investimento está alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UND	QTD	VR. UNI.	VR. TOT
1	Bebedouro de Água para Garrafão/Galão de coluna, com capacidade de refrigeração para fornecimento de água gelada e natural. Requisitos Mínimos de Desempenho e Construção: Sistema de Abastecimento: Compatível com garrafões/galões padrão de mercado com capacidade para 20 (vinte) litros (sistema de troca por gravidade). O equipamento deve possuir bica ou torre de entrada dotada de perfurador de lacre integrado, confeccionado em material atóxico, permitindo a colocação do galão de forma higiênica e sem a necessidade de remoção manual prévia da tampa protetora. Sistema de Refrigeração: Resfriamento de água por meio de compressor hermético ou sistema eletrônico de alta eficiência, livre de gases que agridam a camada de ozônio (CFC), capaz de fornecer uma vazão mínima de 1,5 a 2,0 litros de água gelada por hora (temperatura de saída igual ou inferior a 10 °C).Reservatório de Água: Reservatório interno de água gelada	136.001.001	UND	2	R$ 909,26	R$ 1.818,52

	confeccionado em material totalmente atóxico (como aço inox ou polímeros com proteção antibacteriana), que não altere as propriedades organolépticas (gosto e odor) da água. Dispensadores/Torneiras: No mínimo 02 (duas) torneiras ou botões acionadores independentes, devidamente identificados por cores ou símbolos universais: uma para fornecimento de água em temperatura natural e outra para água gelada. Os acionadores devem ser do tipo fluxo contínuo ou com mola de retorno automático, projetados para alta durabilidade. Gabinete e Estrutura: Corpo externo construído em material resistente à corrosão e de fácil higienização (como aço pré-zincado pintado, aço inox ou termoplástico injetado de alta resistência). O design deve contar com base estável e pés antiderrapantes ou reguláveis. Bandeja Coletora (Pingadeira): Bandeja frontal removível para retenção de respingos e excesso de água, facilitando o esvaziamento e a higienização periódica. Requisitos Elétricos, Energéticos e Normativos: Tensão de Alimentação: 127 V ou Bivolt automático (127V/220V), com frequência de operação de 60 Hz. Grau de Proteção e Isolamento: Conectores e cabos de alimentação elétrica dotados de plugue padronizado conforme a norma NBR 14136 (padrão brasileiro de 3 pinos). Certificação Compulsória: O equipamento deve possuir, obrigatoriamente, o selo de identificação da conformidade de segurança elétrica e eficiência de refrigeração emitido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).1.4.					

	Garantia Técnica e Assistência: Prazo Mínimo: Garantia técnica total contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo do objeto. Suporte: O fornecedor contratado deverá garantir rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante ativa no estado da federação do órgão contratante. Critérios de Entrega e Recebimento: Condições de Entrega: O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original de fábrica, intacta, contendo manual de instruções em língua portuguesa, termo de garantia e todos os acessórios necessários para o seu imediato funcionamento. Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega para verificação de avarias de transporte, integridade física e conferência com a nota fiscal. Recebimento Definitivo: Ocorre em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, após a realização de testes de funcionamento (ligar na tomada, verificar ruído excessivo e o início do processo de refrigeração da água). OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Da Entrega e Substituição de Equipamentos: Prazo e Condições de Entrega: Efetuar a entrega dos bebedouros no local determinado pelo órgão contratante, dentro do prazo estabelecido no edital, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas com frete, carga, descarga, seguros e taxas decorrentes do transporte. Substituição por Vícios ou Defeitos: Substituir, integralmente às suas expensas, o equipamento que apresentar vícios de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou desconformidade com as					

	especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial emitida pelo órgão. Prazo em Assistência Técnica: Caso o equipamento apresente defeito de funcionamento dentro do período de garantia e necessite ser encaminhado à assistência técnica autorizada, o prazo máximo para reparo e devolução ao órgão não poderá exceder 15 (quinze) dias corridos. Superado esse prazo sem a devolução do item consertado, a Contratada deverá realizar a substituição imediata por um equipamento novo de primeiro uso, de modelo equivalente ou superior. Suporte Pós-Venda: Disponibilizar canal de atendimento técnico (telefone, e-mail ou portal eletrônico) para abertura de chamados de assistência e garantia, operando em dias úteis no horário comercial.					
2	Chaleira Elétrica em Aço Inox Especificações Técnicas Mínimas Função: Aparelho eletrodoméstico do tipo chaleira/jarra elétrica, destinado ao aquecimento rápido e fervura de água para o preparo de bebidas e alimentos. Capacidade Volumétrica: Mínima de 1,8 litros. Potência Nominal: Faixa de operação entre 1000W e 1500W (conforme o padrão de engenharia do fabricante para a tensão especificada). Alimentação/Tensão Elétrica: Compatível com rede elétrica de 127V (admitindo-se, alternativamente, equipamentos com tecnologia Bivolt automática ou com chave seletora). Material do Corpo/Jarra: Confeccionado em aço inoxidável de alta durabilidade, garantindo resistência à corrosão, facilidade de higienização e aspecto estético duradouro. Base de	006.112.011	UND	2	R$ 82,09	R$ 164,18

	Aquecimento: Base de alimentação elétrica destacável (jarra sem fio), permitindo rotação de 360° sobre a base para facilitar o manuseio, transporte seguro e o ato de servir. Resistência Elétrica: Tipo oculta ou embutida sob o fundo de aço inox, evitando o contato direto com a água e facilitando a limpeza interna do reservatório. Requisitos de Segurança e Ergonomia Sistema de Desligamento Automático: Dispositivo de segurança térmico que desliga o aparelho automaticamente assim que a água atinge o ponto de fervura (100°C). Proteção Contra Funcionamento a Seco: Mecanismo automático de interrupção elétrica que impede o acionamento ou desliga o aparelho caso ele seja ligado sem água no reservatório. Tampa com Trava de Segurança: Tampa acoplada ao corpo do aparelho, dotada de botão de abertura integrada e trava de fechamento para evitar aberturas acidentais durante o vazamento da água quente. Alça Ergonômica: Alça lateral com propriedades de isolamento térmico (toque frio), projetada para suportar o peso total do volume máximo do líquido com segurança. Sinalização Visual: Presença de luz piloto indicadora de funcionamento (LED ou lâmpada neon) que permanece acesa enquanto o aparelho está em processo de aquecimento. Porta-Fio: Base inferior com compartimento ou suporte para acondicionamento e regulagem do comprimento do cordão elétrico. Critérios de Conformidade, Padronização e Garantia Certificação Compulsória: Certificação de conformidade de segurança elétrica emitida por					

	Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. Plugue e Cordão Elétrico: Plugue trifilar (2P+T), com pinos compatíveis com a corrente nominal do aparelho, em estrito atendimento à norma NBR 14136 (Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas). Garantia Comercial: Garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, assegurada por rede de assistência técnica autorizada em território nacional.					
3	Escada Doméstica de Alumínio Tipo Tesoura – 6 Degraus Descrição do Objeto: Escada para uso doméstico e comercial leve, modelo tipo tesoura (autossustentável em formato "A"), composta por 6 degraus (sendo 5 degraus simples e 1 plataforma/patamar superior plano). Desenvolvida para acesso seguro a níveis elevados em atividades de manutenção, limpeza, organização e reparos gerais. Características Estruturais e Material de Fabricação Estrutura Principal: Longarinas e degraus fabricados em liga de alumínio extrudado, unindo leveza para transporte manual e resistência mecânica, com propriedades nativas contra corrosão e ferrugem. Patamar Superior: Plataforma disposta no topo da estrutura, confeccionada em polipropileno injetado de alto impacto ou alumínio reforçado, dotada de sistema de travamento automático contra fechamento acidental quando aberta. Degraus: Fixados de forma rígida através de rebites ou soldas estruturais às longarinas, apresentando ranhuras texturizadas antiderrapantes em toda a sua extensão útil. Sapatas de Apoio: Ponteiras plásticas ou	006.112.015	UND	1	R$ 256,01	R$ 256,01

	emborrachadas vulcanizadas de alta densidade fixadas nos 4 (quatro) pés da estrutura, atuando com propriedades antiderrapantes e isolantes, projetadas para evitar danos ou riscos a superfícies e pisos delicados. Mecanismos de Segurança e Capacidade de Carga: Suporte para carga máxima de trabalho de, no mínimo, 120 kg (podendo estender-se até 150 kg para versões reforçadas), englobando o peso do operador somado às suas ferramentas de trabalho. Limitador de Curso: Presença de dispositivos de segurança (fitas de poliéster de alta tenacidade ou travas metálicas articuladas laterais) para limitação de abertura física, impedindo o fechamento ou a abertura excessiva da escada durante o uso. Guarda-Corpo: Extensão estrutural acima do patamar superior para servir de apoio ou corrimão ao usuário no último nível de subida. Acessórios de Utilidade (Opcional Técnico): Modelos com foco em produtividade podem apresentar bandeja porta-ferramentas integrada ao topo do guarda-corpo e gancho para fixação e suspensão de baldes. Certificações Exigidas O produto deve, obrigatoriamente, possuir selo de identificação e conformidade emitido por órgão certificador oficial (Inmetro ou equivalentes internacionais de segurança, como a norma EN-131). Dimensões e Pesos de Referência Altura útil (até o patamar): Entre 1,30 m e 1,40 m. Altura total estrutural (aberta): Entre 1,75 m e 1,90 m. Peso próprio do equipamento: Entre 3,5 kg e 5,2 kg, garantindo portabilidade para uso dinâmico.					

4	ESCADAS DOMÉSTICAS DE ALUMÍNIO (PADRÃO 3 DEGRAUS) Características Técnicas e Estruturais Material de Fabricação: Estrutura construída em liga de alumínio de alta resistência mecânica. O material é naturalmente imune à corrosão e oxidação, o que garante longa durabilidade mesmo em áreas úmidas ou litorâneas. Componentes de Acabamento: Peças de articulação e acabamento injetadas em polímeros de engenharia (como o polipropileno de alto impacto), assegurando excelente isolamento e encaixes precisos. Capacidade de Carga: Versão Convencional: Suporta até 120 kg (peso do usuário somado às ferramentas ou carga útil). Versão Reforçada: Suporta até 150 kg, atendendo a usuários que demandam maior margem de segurança ou uso contínuo de materiais pesados. Peso do Produto: Estrutura ultra leve, pesando entre 2,0 kg e 2,8 kg, permitindo o transporte confortável entre os cômodos por qualquer pessoa. Dimensões Médias Gerais: Altura Aberta: Aproximadamente 1,10 m. Altura Fechada: Aproximadamente 1,15 m, mantendo um perfil ultra fino que facilita o armazenamento em vãos estreitos, atrás de portas ou armários. Altura do Patamar (3º degrau): Posicionado a uma altura estratégica entre 0,60 m e 0,70 m em relação ao solo.	006.112.014	UND	6	R$ 156,55	R$ 939,30
5	Forno Elétrico de Embutir de Média/Alta Capacidade 1. Descrição e Capacidade Volumétrica • Tipo de instalação: De embutir (apropriado para nichos de marcenaria ou alvenaria). • Funcionamento: Totalmente elétrico.	136.001.005	UND	1	R$ 1.882,72	R$ 1.882,72

	• Capacidade útil interna: Entre 70 (setenta) e 80 (oitenta) litros. 2. Desempenho e Recursos do Forno • Controle de temperatura: Ajustável por termostato (mecânico ou digital), cobrindo a faixa mínima de 50°C a 250°C. • Funções de preparo: Mínimo de 2 (duas) opções de modos de assar (seleção de resistência superior e/ou inferior), além de função Grill/Dourador superior dedicada. • Função Manter Aquecido: Capacidade de reaquecer ou manter o alimento aquecido na temperatura ideal após o término do cozimento. • Sistema de Timer: Timer mecânico ou digital integrado com função de aviso sonoro e/ou desligamento automático do circuito elétrico ao final do tempo programado. • Iluminação interna: Sistema de iluminação interna integrado com lâmpada acionável e devidamente protegida por vidro blindado contra altas temperaturas. 3. Características Construtivas, de Acabamento e Segurança • Acabamento frontal: Painel externo frontal e puxador fabricados em aço inoxidável (inox) ou combinação de aço inox com detalhes em vidro temperado de alta resistência. • Revestimento interno: Cavidade selada com revestimento esmaltado liso e de tecnologia de fácil limpeza (tecnologia limpa-fácil, antiaderente ou equivalente), com cantos arredondados para mitigar o acúmulo de gordura. • Porta do forno: Dotada de visor panorâmico e vidro duplo temperado, atuando no adequado isolamento térmico e garantindo menor dissipação de calor na face externa do aparelho.					

	• Vidro interno removível: Mecanismo que permita a remoção facilitada do vidro interno da porta para higienização periódica completa. • Acessórios inclusos: Mínimo de 2 (duas) prateleiras/grades internas removíveis e reguláveis. 4. Requisitos Elétricos e de Eficiência • Tensão elétrica: 127V ou bivolt automático. • Eficiência Energética: Classificação "A" ou alto índice de eficiência equivalente atestado pelo Selo Procel/INMETRO. 5. Compatibilidade de Ambiente (Instalação Integrada ao Gás GLP P13) • Isolamento Térmico Periférico: O equipamento deve possuir isolamento térmico reforçado em suas faces laterais e superior, garantindo que o calor gerado não danifique os móveis adjacentes ou interfira nas tubulações e conexões destinadas a um eventual cooktop/equipamento alimentado por Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - botijão P13) instalado nas proximidades. • Dimensões de Nicho Padrão: Compatível com nichos padrão de mercado (aproximadamente 60x60x55 cm), respeitando estritamente o espaçamento de segurança regulamentar exigido pelas normas ABNT vigentes. 6. Certificação, Garantia e Suporte • Certificação: Certificado compulsório de segurança devidamente emitido pelo INMETRO. • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada diretamente pelo fabricante					

	ou rede credenciada de assistência técnica autorizada. • Serviço de Instalação: A licitante vencedora deverá assegurar a primeira instalação gratuita do produto por meio da rede de assistência técnica autorizada do fabricante, sem custos adicionais de mão de obra para a Administração Pública, desde que fornecida a infraestrutura básica necessária prevista no manual do produto.					
6	Frigobar (Refrigerador Compacto), com capacidade interna líquida de, no mínimo, 120 (cento e vinte) litros, na cor branca Requisitos Mínimos de Desempenho e Construção: Capacidade Volumétrica: Volume útil interno líquido total mínimo de 120 litros. Admite-se variação positiva de capacidade (até 124 litros) para fins de ampliação da competitividade. Cor e Acabamento: Gabinete externo e porta frontal na cor branca, com revestimento resistente à corrosão e de fácil higienização. Configuração Interna: Compartimento interno integrado destinado a congelador/compartimento extra frio. Prateleiras internas removíveis e reguláveis em altura (confeccionadas em vidro temperado ou material termoplástico injetado de alta resistência). Gaveta inferior para organização de frutas/legumes ou compartimento equivalente. Porta com compartimentos/prateleiras otimizados para o armazenamento de garrafas de até 2 litros e latas. Porta Reversível: Sistema que permita a inversão do sentido de abertura da porta (esquerda ou direita), visando a perfeita adaptação do eletrodoméstico ao	136.001.002	UND	1	R$ 1602,02	R$ 1602,02

	layout físico do ambiente de instalação. Controle de Temperatura: Termostato interno regulável por níveis para ajuste linear da temperatura de refrigeração. Sistema de Degelo: Sistema de degelo do tipo manual ou semiautomático (ciclo térmico convencional). Limites Dimensionais Máximos (Dimensões do Gabinete):Para assegurar a compatibilidade do eletrodoméstico com o espaço restrito de instalação e marcenarias padronizadas, o produto ofertado deverá respeitar estritamente os seguintes limites máximos de tamanho externo (desembalado):Largura Máxima Admitida: Até 52,0 cm (atendendo a modelos de mercado que medem entre 47,8 cm e 51,0 cm).Profundidade Máxima Admitida: Até 57,0 cm (atendendo a modelos de mercado que medem entre 51,6 cm e 56,0 cm).Altura Máxima Admitida: Até 88,0 cm (atendendo a modelos de mercado que medem entre 83,6 cm e 87,0 cm). Peso Líquido Estimado: Máximo de 30 kg (sem embalagem). Pés Niveladores: Presença de pés niveladores frontais para ajuste de estabilidade em pisos irregulares. Requisitos Elétricos, Energéticos e Normativos: Tensão de Alimentação: 127 V ou Bivolt automático (127V/220V), com frequência de operação de 60 Hz. Eficiência Energética: Classificação energética Classe "A" (ou superior como A+, A++, A+++) no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), garantindo o menor consumo de energia elétrica possível. Sistema de Vedação e Isolamento: Vedação perimetral da porta por					

	borracha magnética de alta aderência, com isolamento térmico em poliuretano injetado livre de gases CFC (clorofluorcarbonetos). Certificação Compulsória: O equipamento deve possuir, obrigatoriamente, o selo de identificação da conformidade de segurança e eficiência emitido pelo INMETRO. Prazo da Garantia: Garantia técnica contratual total contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses para o equipamento completo, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.					
7	Lavadora de Alta Pressão; Uso Profissional Leve / Comercial; Pressão de Trabalho de no mínimo 1100 PSI (com pressão máxima de até 1600 PSI); Vazão Mínima de no mínimo 400 L/h; Com Motor Elétrico de Indução, tensão de 127 V; Potência do Motor de no mínimo 2,0 CV (ou 1500W), Monofásico; Mangueira de Alta Pressão com comprimento mínimo de 5,5 metros, com sistema de engate rápido e trava de segurança; Pistola com bico de jato regulável (concentrado e leque) e bico turbo/aplicador de detergente; Peso máximo do equipamento de até 20 Kg; Acessórios inclusos: alça para transporte (preferencialmente retrátil ou integrada), rodinhas para movimentação, porta-acessórios/suporte para mangueira e cabo elétrico; Equipada com dispositivo eletrônico/mecânico de parada completa (Sistema Stop Total) após o desacionamento do gatilho; Garantia mínima de 12 meses; Alimentação elétrica; Padrão de cores do fabricante; Certificação compulsória de segurança com Selo INMETRO.	054.001.046	UND	2	R$ 622,31	R$ 1.244,62

8	Liquidificador de Alta Performance Especificações Técnicas Mínimas Potência do Motor: Mínima de 1000 Watts (W). O motor deve possuir tecnologia de proteção térmica com desligamento automático em caso de superaquecimento. Capacidade da Jarra (Copo): Capacidade total mínima de 2,5 Litros (L) e capacidade útil de no mínimo 1,5 Litros (L). Material da Jarra: Plástico ultra resistente (como Tritan, Policarbonato ou SAN de alta densidade), livre de Bisfenol A (BPA-Free), resistente a impactos, riscos e choques térmicos. Alternativamente, aceita-se copo de vidro temperado. Sistema de Lâminas: Conjunto de no mínimo 4 facas em aço inoxidável de alta resistência, com disposição geométrica que propicie efeito de turbilhamento dinâmico (evitando acúmulo de alimentos no fundo). Controle de Velocidade: Painel com no mínimo 5 velocidades distintas, além da Função Pulsar / Triturar Gelo. Acoplamento: Sistema de encaixe entre a jarra e a base motorizada feito em material de alta durabilidade (metal com metal ou nylon reforçado), evitando o desgaste precoce das engrenagens. Alimentação Elétrica: Tensão compatível com a rede local (127V), devendo ser especificada no momento do pedido. Recursos de Segurança e Ergonomia Trava de Segurança: Sistema de intertravamento que impede o funcionamento do motor caso o copo ou a tampa não estejam devidamente encaixados e travados na base. Estabilidade: Base equipada com pés antiderrapantes (ventosas) para evitar o deslocamento do aparelho durante a operação com carga pesada.	006.112.012	UND	1	R$ 229,94	R$ 229,94

	Tampa: Vedação hermética em borracha ou silicone, dotada de sobre tampa medidora (dosador) removível para adição de ingredientes durante o funcionamento. Organização: Presença de porta fio na base do aparelho para facilitar o armazenamento. Critérios de Sustentabilidade, Conformidade e Garantia Certificação: Certificação obrigatória de segurança e conformidade emitida pelo INMETRO. Nível de Ruído: Classificação sonora adequada de acordo com o Selo Ruído (preferencialmente abaixo de 93 dB em potência máxima). Garantia: Garantia de fábrica mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Cores aceitáveis: Preta ou acabamento Inox.					
09	Mesa de cocção integrada tipo Cooktop de 5 queimadores 1. Descrição Geral e Instalação • Tipo de equipamento: Fogão tipo cooktop de embutir para bancada. • Número de queimadores (bocas): Mínimo de 5 (cinco) zonas de cocção independentes. • Alimentação de energia dos queimadores: A gás combustível (compatível com GLP), com kit de conversão de gás obrigatoriamente disponibilizado ou fornecido pelo fabricante/vencedor do certame 2. Desempenho e Distribuição de Potência Térmica • Configuração de queimadores: A mesa de cocção deve apresentar diferentes níveis de potência distribuídos para conferir versatilidade aos preparos, contendo no mínimo: • 01 (um) queimador de alta potência térmica (tipo Tripla Chama, Multi Chama ou Ultrarrápido),	136.001.006	UND	1	R$ 646,89	R$ 646,89

	destinado a panelas de grande porte. • Queimadores complementares de potências médias/rápidas e semirrápidas para panelas convencionais. Manípulos (Botões): Botões de controle rotativos e independentes, com sinalização clara de intensidade da chama (posição de mínimo e máximo). 3. Características Construtivas e de Acabamento • Mesa Superior: Fabricada em vidro temperado de alta resistência térmica e mecânica ou em aço inoxidável (inox), com superfície lisa e plana que facilite a higienização diária. Trempes (Grades da mesa): Individuais ou duplas, confeccionadas em material robusto de alta durabilidade (como ferro fundido ou aço esmaltado de alta resistência), dotadas de pés ou sistemas de amortecimento antiderrapantes que garantam a estabilidade total das panelas durante o manuseio. 4. Requisitos Elétricos, de Segurança e Eficiência • Tensão elétrica para acendimento: 127V ou bivolt automático. Sistema de Ignição: Acendimento superautomático ou inteligente total integrado diretamente aos manípulos (acionamento com apenas uma das mãos ao girar o botão). Eficiência Energética: Classificação de Eficiência Energética "A" comprovada por etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) / Selo CONPET / INMETRO. 5. Certificação, Garantia e Suporte • Certificação: Certificado compulsório de segurança devidamente emitido pelo INMETRO.					

	• Garantia Comercial: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada diretamente pelo fabricante ou rede credenciada de assistência técnica autorizada.					
10	MICRO-ONDAS ELETRÔNICO (MÍNIMO 30 LITROS) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS O equipamento deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos de qualidade, desempenho e segurança: Capacidade Útil: Igual ou superior a 30 litros (admitindo-se variações comerciais de 31L, 32L ou 33L). Alimentação Elétrica: Tensão nominal de 127 Volts, frequência de 60 Hz. Acabamento e Design: Gabinete externo e/ou molduras em aço inoxidável (inox) ou material anticorrosivo de durabilidade equivalente com acabamento na cor inox. Porta frontal em vidro temperado com acabamento integralmente espelhado (efeito reflexivo). Puxador integrado ou embutido, preferencialmente confeccionado em material resistente ou aço inox. Painel de Controle: Painel digital do tipo touch control ou com botões integrados de membrana impermeável, contendo visor em LED ou LCD de fácil visualização para indicação de tempo e funções. Funcionalidades Mínimas: Controle de potência regulável em no mínimo 10 níveis distintos. Funções automatizadas de descongelamento rápido, programadas por tipo de alimento	136.001.004	UND	1	R$ 716,72	R$ 716,72

	(carnes, aves, peixes) ou seleção por peso. Teclas de atalho para receitas pré-programadas de uso comum (ex: arroz, pipoca, vegetais, lasanha). Função de início rápido (botão de +30 segundos). Função de eliminação/redução de odores internos através de ventilação pós-uso (Tira Odor). Função "Manter Aquecido" ou similar. Acessórios Inclusos: Prato giratório confeccionado em vidro temperado de alta resistência térmica, acompanhado de seu respectivo suporte de roletes guia. Segurança e Certificações: Dispositivo de segurança eletrônico para bloqueio do painel de controle (trava para crianças). Selo de identificação de conformidade de segurança compulsória emitido pelo INMETRO. Classificação de eficiência energética Classe "A" na tabela de consumo do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/Procel). GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Garantia técnica integral do fabricante pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do produto. Garantia de cobertura por rede de assistência técnica autorizada em território nacional.					
11	Sanduicheira e Grill Elétrico de Grande Porte Especificações Técnicas Mínimas Função: Aparelho eletrodoméstico conjugado do tipo sanduicheira e grill elétrico, projetado para grelhar carnes, peixes, vegetais e preparar múltiplos sanduíches simultaneamente. Potência Nominal: Faixa de operação entre 1200W e 1500W (inclusive). Tensão Elétrica: 110V/127V.Placas de grelhar (Chapas): Duplas (superior e inferior), onduladas ou lisas, dotadas	006.112.010	UND	1	R$ 210,03	R$ 210,03

	de revestimento antiaderente de alta resistência e livre de substâncias tóxicas (PFOA/PTFE). Sistema de Abertura: Articulação que permita abertura de 180 graus (chapa aberta/estendida) ou sistema de placas flutuantes que se ajustam automaticamente à espessura dos alimentos. Controle de Temperatura: Termostato regulável/ajustável integrado para controle térmico do preparo. Acabamento Externo: Corpo em material termoplástico de engenharia de alta resistência térmica e mecânica, com acabamento superior/detalhes em aço inoxidável. Requisitos de Segurança, Ergonomia e Higiene, Alça de Manuseio: Frontal, com isolamento térmico (toque frio) para operação segura. Sinalização Luminosa: Lâmpadas piloto indicadoras no painel (uma indicando aparelho ligado à rede elétrica e outra indicando o aquecimento/pronto para uso). Coletor de Resíduos: Sistema com bandeja ou gaveta coletora de gordura removível, facilitando a limpeza e a eliminação do excesso de óleo durante o preparo. Base Antiderrapante: Pés ou apoios inferiores em material emborrachado para estabilidade em superfícies lisas. Trava de Segurança: Mecanismo de travamento lateral ou na alça para transporte e armazenamento vertical seguro. Dimensões Estimadas (Capacidade Ampliada) Largura das Chapas/Aparelho: Entre 26 cm e 35 cm. Profundidade: Entre 24 cm e 32 cm. Altura: Entre 9 cm e 14 cm. Critérios de Conformidade e Garantia Certificação Obrigatória: Certificação compulsória de segurança emitida por Organismo					

	de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Plugue e Cordão Elétrico: Plugue trifilar (2P+T), com dimensionamento compatível com a potência do equipamento (corrente nominal de até 20A, se aplicável), em total conformidade com a norma NBR 14136 (Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas). Garantia: Garantia técnica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou rede de assistência autorizada.					
12	SUPORTE ARTICULADO DE AÇO PARA TV DE 50 A 65 POLEGADAS Compatibilidade e Dimensões: Tamanho de tela atendido: Compatibilidade nativa com televisores de até 65 polegadas (ou superior). Padrão de furação VESA: Suporte obrigatório aos padrões mínimos de 200x200mm, 300x300mm, 400x200mm e 400x400mm (padrões utilizados pelas principais marcas de TV de 65"). Capacidade de Carga e Estrutura: Capacidade de carga mínima: Suporte para peso de, no mínimo, 35 kg com total estabilidade. Material de composição: Estrutura em aço carbono ou liga metálica de alta resistência, com pintura eletrostática epóxi anticorrosiva. Movimentação e Ajustes: Tipo de suporte: Articulado e inclinável. Ajuste de inclinação vertical (Tilt): Mínimo de -5º a +10º (para eliminação de reflexos). Articulação horizontal (Giro): Mínimo de 60º para a esquerda e para a direita (permitindo rotação da tela conforme o ambiente). Distância da parede: Braço articulável com recuo mínimo (TV rente à parede) de até 6 cm e extensão máxima de, pelo menos, 40 cm.	006.112.009	UND	5	R$ 165,84	R$ 829,20

	Organização e Segurança: Organizador de cabos: Presença de canaletas ou passadores integrados ao braço do suporte para acomodação e proteção dos cabos de energia e HDMI. Sistema de segurança: Trava de segurança antiqueda para o televisor. Acessórios Inclusos: Kit completo de parafusos, buchas de fixação de alta resistência para parede (alvenaria/concreto), arruelas e parafusos em múltiplos tamanhos (M4, M6 e M8) para fixação na parte traseira da TV. Manual de instalação em língua portuguesa.					
13	TELEVISOR DO TIPO SMART TV COM TELA DE 50 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS Tela e Imagem: Tamanho do painel: 50 polegadas. Tecnologia do painel: LED, D-LED ou superior. Resolução nativa: Ultra HD 4K (mínimo de 3840 x 2160 pixels).Frequência nativa do painel: Mínimo de 60 Hz. Recursos de imagem mínimos: Suporte a High Dynamic Range (HDR) ativo. Conectividade e Portas (Mínimas):Entradas HDMI: Mínimo de 03 (três) entradas disponíveis, sendo pelo menos 1 (uma) com suporte a ARC/eARC. Portas USB: Mínimo de 01 (uma) porta para reprodução de mídia. Conexão de Rede Sem Fio: Wi-Fi integrado (padrão Dual Band - 2.4 GHz e 5 GHz).Conexão de Rede Cabeada: 01 (uma) entrada RJ-45 (Ethernet).Outras conexões: 01 (uma) saída de áudio óptico digital e 01 (uma) entrada de RF para antena/TV a cabo. Bluetooth: Conectividade Bluetooth integrada para emparelhamento de áudio e periféricos. Sistema Operacional e Recursos Smart: Sistema integrado:	006.112.007	UND	2	R$ 2.620,61	R$ 5.241,22

	Plataforma Smart TV de mercado atualizada, com loja de aplicativos nativa. Aplicativos pré-instalados ou disponíveis para download: Principais plataformas de streaming de vídeo e navegadores de internet (Web Browser). Espelhamento: Suporte nativo para espelhamento de tela de dispositivos móveis (smartphones e tablets) e computadores. Áudio: Potência dos alto-falantes: Mínimo de 20W RMS (potência total estimada). Tecnologia de decodificação: Suporte a Dolby Digital ou equivalente. Alimentação e Eficiência Energética: Tensão: Bivolt automático (110V / 220V). Eficiência energética: Classificação "A" nos testes do INMETRO (Procel) ou certificação internacional equivalente de baixo consumo. Acessórios Inclusos:01 (um) Controle remoto com pilhas inclusas.01 (um) Cabo de alimentação.01 (par) de bases/pés de apoio para mesa com parafusos de fixação.01 (um) Manual de instruções em língua portuguesa. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA3.1. O equipamento deverá possuir garantia de fábrica contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.3.2. O licitante vencedor deverá garantir assistência técnica autorizada em território nacional durante o período de vigência da garantia.					
14	TELEVISOR DO TIPO SMART TV COM TELA DE 65 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS Tela e Imagem: Tamanho do painel: 65 polegadas. Tecnologia do painel: LED, D-LED ou superior. Resolução nativa: Ultra HD 4K (mínimo de 3840 x 2160 pixels). Frequência nativa do painel: Mínimo	006.112.008	UND	1	R$ 3.786,58	R$ 3.786,58

	de 60 Hz. Recursos de imagem mínimos: Suporte a High Dynamics Range (HDR) ativo [2] e processador com inteligência artificial para upscaling de imagem (redimensionamento para resolução 4K). Conectividade e Portas (Mínimas):Entradas HDMI: Mínimo de 03 (três) entradas disponíveis, sendo pelo menos 1 (uma) com suporte a ARC/eARC. Portas USB: Mínimo de 01 (uma) porta para reprodução de mídia. Conexão de Rede Sem Fio: Wi-Fi integrado (padrão Dual Band - 2.4 GHz e 5 GHz). Conexão de Rede Cabeada: 01 (uma) entrada RJ-45 (Ethernet). Outras conexões: 01 (uma) saída de áudio óptico digital e 01 (uma) entrada de RF para antena/TV a cabo. Bluetooth: Conectividade Bluetooth integrada para emparelhamento de áudio e periféricos (controles, teclados, caixas de som). Sistema Operacional e Recursos Smart: Sistema integrado: Plataforma Smart TV de mercado atualizada, com loja de aplicativos nativa. Aplicativos pré-instalados ou disponíveis para download: Principais plataformas de streaming de vídeo e navegadores de internet (Web Browser). Espelhamento: Suporte nativo para espelhamento de tela de dispositivos móveis (smartphones e tablets) e computadores [2] (compatibilidade com múltiplos sistemas operacionais). Áudio: Potência dos alto-falantes: Mínimo de 20W RMS (potência total estimada). Tecnologia de decodificação: Suporte a som imersivo (Dolby Digital, Dolby Atmos ou equivalente). Alimentação e Eficiência Energética: Tensão: Bivolt automático (110V /					

	220V). Eficiência energética: Classificação "A" nos testes do INMETRO (Procel) ou certificação internacional equivalente de baixo consumo. Acessórios Inclusos:01 (um) Controle remoto com pilhas inclusas.01 (um) Cabo de alimentação.01 (par) de bases/pés de apoio para mesa com parafusos de fixação.01 (um) Manual de instruções em língua portuguesa. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA3.1. O equipamento deverá possuir garantia de fábrica contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. O licitante vencedor deverá garantir assistência técnica autorizada em território nacional durante o período de vigência da garantia.					
15	VARAL DE CHÃO DOBRÁVEL COM ABAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS • Estrutura Principal: Confeccionada em tubos de aço carbono de alta resistência. • Tratamento Superficial: Proteção contra corrosão e ferrugem por meio de pintura epóxi pó (cor branca ou cinza de alta aderência). • Configuração: Modelo com 02 (duas) abas laterais dobráveis e articuláveis, que permitem abertura independente para expansão da capacidade. • Capacidade de Estendimento (Varetas): Mínimo de 8 a 10 metros úteis de linha para secagem. • Capacidade de Carga (Peso): Suporte para carga de roupas úmidas distribuídas de, no mínimo, 10 kg a 15 kg.	006.112.013	UND	1	R$ 168,69	R$ 168,69

	• Dimensões Aproximadas (Aberto): Altura entre 85 cm e 100 cm; Largura (com abas abertas) entre 120 cm e 150 cm; Profundidade entre 50 cm e 60 cm. • Sistema de Fechamento: Dobrável de forma compacta para fácil armazenamento quando fora de uso, otimizando o espaço. • Proteções e Acabamentos: Ponteiras de plástico (polipropileno ou polietileno) nos pés para evitar riscos no piso e garantir estabilidade antiderrapante; acabamentos plásticos nas extremidades das varetas para prevenir acidentes.					
16	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL 2 EM 1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REVISADAS (DESCRITIVO DO PRODUTO) • Tipo: Aspirador de pó vertical 2 em 1 (com haste vertical e opção de uso portátil/de mão destacável). • Tensão de Alimentação: 127 V (60 Hz). • Potência Elétrica: Mínima de 1000W e máxima de 1300W (garante alta eficiência de sucção sem sobrecarregar a rede elétrica padrão). • Capacidade do Reservatório: Volume útil para sólidos de, no mínimo, 1,0 Litro. • Tipo de Coletor: Reservatório transparente, lavável, com sistema de esvaziamento simplificado (tecnologia sem saco para pó). • Sistema de Filtragem: Filtro de alta eficiência (tipo HEPA ou equivalente), lavável e removível, capaz de reter ácaros e poeira fina. • Comprimento do Cabo Elétrico: Mínimo de 4,0 metros (garante ampla competitividade entre	006.112.016	UND	1	R$ 264,10	R$ 264,10

	fabricantes e boa autonomia de movimentação). • Acessórios Mínimos Inclusos: • 01 bocal para pisos e carpetes (com articulação para alcançar locais difíceis). • 01 bocal para cantos e frestas. • 01 bocal com escova para estofados. • Ergonomia e Peso: Peso máximo de 2,5 kg (com acessórios), formato ergonômico e suporte integrado para enrolar o cabo elétrico. • Garantia: Prazo de garantia mínimo de 12 meses oferecido pelo fabricante.					
17	COIFA DE COZINHA RESIDENCIAL DE PAREDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • Tipo de Instalação: • Modelo projetado exclusivamente para fixação em parede. • Dimensões e Compatibilidade: • Largura nominal de 90 cm (dimensão obrigatória para garantir a cobertura e a captação da fumaça e dos vapores de um cooktop residencial de 5 bocas). • Alimentação Elétrica: • Tensão de operação: 127V ou bivolt, com frequência de 60Hz. • Construção e Acabamento: • Estrutura externa e chaminé fabricadas totalmente em aço inoxidável. • Painel de controle frontal com, no mínimo, 03 (três) velocidades de sucção selecionáveis. • Modos de Funcionamento (Dupla Função): • Modo Depurador: Filtragem do ar carregado de gordura e odores através de filtros internos, devolvendo o ar limpo ao ambiente.	006.112.017	UND	1	R$ 1.941,20	R$ 1.941,20

	• Modo Exaustor: Canalização e direcionamento do ar e dos vapores diretamente para a área externa do imóvel. • Capacidade de Sucção (Vazão): • Vazão livre mínima de 550 m³/h na velocidade máxima de operação. • Sistema de Filtragem: • Filtros metálicos em alumínio (multicamadas e laváveis) para retenção de partículas de gordura. • Filtros de carvão ativado inclusos no fornecimento inicial (para funcionamento imediato no modo depurador). • Nível de Ruído: • Máximo de 65 dBA medidos na velocidade de potência máxima, assegurando o conforto acústico no ambiente doméstico. • Iluminação: • Sistema de iluminação embutido com lâmpadas LED, com acionamento independente do motor de sucção. • Acessórios Inclusos: • Kit de fixação em parede completo (suportes, buchas e parafusos), manual de instruções em português e chaminé estética extensora em aço inox para regulagem de altura. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO • Regime de Fornecimento: • O objeto deste termo limita-se única e exclusivamente ao fornecimento e entrega do produto em sua embalagem original lacrada de fábrica. • Não está inclusa a prestação de serviços de instalação física, furação de parede, fixação ou conexões elétricas e estruturais por parte do fornecedor contratado.					

	• Certificação Obrigatória: O equipamento deve possuir o selo de identificação da conformidade de segurança elétrica do INMETRO. • Prazo de Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com cobertura integral a partir da data de recebimento definitivo do produto. Conter manual em Português.					
Total						**R$ 21.941,94**

O prazo do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art,107 da lei 14.133/21.

b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Os estudos técnicos preliminares indicam a necessidade de aquisição desses bens para atender a demanda do Paço Municipal exercício de 2026, uma vez que estão previstos no planejamento anual de contratações, desse modo a abertura de um novo processo licitatório com vistas a adquirir esses produtos se faz pertinente.
O extrato dos estudos não sigilosos demonstra que o não parcelamento garante um atendimento efetivo a real necessidade da administração, assegurando o funcionamento adequado das atividades administrativas.

c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução proposta compreende aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda do Paço Municipal no exercício de 2026. Tal aquisição justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na própria política pública voltada à área administrativa.
A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas da unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.
Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada unidade. Os pedidos de realização dos serviços serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva realização será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento.

Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

d) Requisitos da contratação;

Tendo em vista que o objeto a ser adquirido é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato, momento em que a contratada será formalmente convocada para cumprir as obrigações previstas.
A Administração disponibilizará à contratada todas as informações necessárias para organização das entregas, incluindo endereço oficial, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento.
A contratada deverá apresentar planejamento inicial contendo prazos e cronograma de entrega, observando os prazos contratuais. Eventuais entregas fracionadas somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração. Sua execução consiste na **AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA, SUPORTES E UTILIDADES OPERACIONAIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NOVO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2026,** conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos nesse termo de referência.
A entrega dos Materiais será realizada no endereço indicado pela Administração, onde deverá ocorrer dentro do horário estabelecido e com nota fiscal correspondente. Todos os produtos devem ser entregues embalados e identificados, garantindo sua integridade.
No ato do recebimento e da conferência dos materiais, serão observados os seguintes procedimentos:

- Recebimento provisório: conferência física e quantitativa dos itens.

- Recebimento definitivo: após verificação técnica de conformidade, qualidade e atendimento às especificações.

Se for constatado alguma irregularidade durante o período de garantia, a contratada deverá substituir qualquer item com defeito de fabricação, vício ou desconformidade técnica.
Após o recebimento definitivo, os materiais serão registrados, organizados e distribuídos às unidades escolares e setores internos conforme necessidade e planejamento da Administração.
O contrato será encerrado após a conclusão das entregas, substituições (se houver), atesto final e pagamento do saldo contratual.

f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.

g) Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por **Pregão eletrônico**, considerando o menor preço por item, nos moldes da lei n.º 14.133/2021.

h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado no **Pregão eletrônico**, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 29, da Lei nº 14.133/2021.

j) Adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 02 01
Categoria Econômica: Despesa de Capital
Funcional Programática: 4.4.90.52.00
(Ficha 15)

Santa Mercedes-SP, 20 de outubro de 2026.

Valdir Verona

Prefeito Municipal

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A aquisição de bens de consumo e permanentes (eletrodomésticos, utensílios de copa/cozinha, suportes e utilidades operacionais), para atender às necessidades do novo prédio do Paço Municipal é fundamental para garantir melhores condições de trabalho e a adequada execução das atividades. Equipamentos modernos asseguram maior higiene, segurança alimentar e eficiência, além de contribuírem para a saúde e o bem-estar dos colaboradores e visitantes. Ressalta-se, ainda, a necessidade de substituição de equipamentos já desgastados, demandando constantes reparos.
Além disso, tais aquisições fortalecem a capacidade de atendimento em situações emergenciais e promovem a sustentabilidade, por meio da utilização de equipamentos mais eficientes no consumo de energia e água. Dessa forma, trata-se de um investimento estratégico que visa não apenas suprir necessidades imediatas, mas também melhorar a qualidade do ambiente administrativo.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** do Paço Municipal para o exercício 2026, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa previsão no planejamento anual evidencia o alinhamento da demanda com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando que a contratação atenda às necessidades previamente mapeadas e priorizadas no âmbito da gestão educacional. A inclusão da aquisição no PCA reforça, ainda, que houve análise prévia da demanda, avaliação da capacidade orçamentária e identificação da solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas.

III - Requisitos da contratação;

Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e

promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UND	QTD	VR. UNI.	VR. TOT
1	Bebedouro de Água para Garrafão/Galão de coluna, com capacidade de refrigeração para fornecimento de água gelada e natural. Requisitos Mínimos de Desempenho e Construção: Sistema de Abastecimento: Compatível com garrafões/galões padrão de mercado com capacidade para 20 (vinte) litros (sistema de troca por gravidade). O equipamento deve possuir bica ou torre de entrada dotada de perfurador de lacre integrado, confeccionado em material atóxico, permitindo a colocação do galão de forma higiênica e sem a necessidade de remoção manual prévia da tampa protetora. Sistema de Refrigeração: Resfriamento de água por meio de compressor hermético ou sistema eletrônico de alta eficiência, livre de gases que agridam a camada de ozônio (CFC), capaz de fornecer uma vazão mínima de 1,5 a 2,0 litros de água gelada por hora (temperatura de	136.001.001	UND	2	R$ 909,26	R$ 1.818,52

	saída igual ou inferior a 10 °C).Reservatório de Água: Reservatório interno de água gelada confeccionado em material totalmente atóxico (como aço inox ou polímeros com proteção antibacteriana), que não altere as propriedades organolépticas (gosto e odor) da água. Dispensadores/Torneiras: No mínimo 02 (duas) torneiras ou botões acionadores independentes, devidamente identificados por cores ou símbolos universais: uma para fornecimento de água em temperatura natural e outra para água gelada. Os acionadores devem ser do tipo fluxo contínuo ou com mola de retorno automático, projetados para alta durabilidade. Gabinete e Estrutura: Corpo externo construído em material resistente à corrosão e de fácil higienização (como aço pré-zincado pintado, aço inox ou termoplástico injetado de alta resistência). O design deve contar com base estável e pés antiderrapantes ou reguláveis. Bandeja Coletora (Pingadeira): Bandeja frontal removível para retenção de respingos e excesso de água, facilitando o esvaziamento e a higienização periódica. Requisitos Elétricos, Energéticos e Normativos: Tensão de Alimentação: 127 V ou Bivolt automático (127V/220V), com frequência de operação de 60 Hz. Grau de Proteção e Isolamento: Conectores e cabos de alimentação elétrica dotados de plugue padronizado conforme a norma NBR 14136 (padrão brasileiro de 3 pinos). Certificação Compulsória: O equipamento deve possuir, obrigatoriamente, o selo de identificação da conformidade de segurança elétrica e eficiência de					

	refrigeração emitido pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).1.4. Garantia Técnica e Assistência: Prazo Mínimo: Garantia técnica total contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do Recebimento Definitivo do objeto. Suporte: O fornecedor contratado deverá garantir rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante ativa no estado da federação do órgão contratante. Critérios de Entrega e Recebimento: Condições de Entrega: O equipamento deverá ser entregue em sua embalagem original de fábrica, intacta, contendo manual de instruções em língua portuguesa, termo de garantia e todos os acessórios necessários para o seu imediato funcionamento. Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega para verificação de avarias de transporte, integridade física e conferência com a nota fiscal. Recebimento Definitivo: Ocorre em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega provisória, após a realização de testes de funcionamento (ligar na tomada, verificar ruído excessivo e o início do processo de refrigeração da água). OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Da Entrega e Substituição de Equipamentos: Prazo e Condições de Entrega: Efetuar a entrega dos bebedouros no local determinado pelo órgão contratante, dentro do prazo estabelecido no edital, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas com frete, carga, descarga, seguros e taxas decorrentes do transporte. Substituição por Vícios ou Defeitos: Substituir, integralmente às suas expensas, o equipamento que					

	apresentar vícios de fabricação, avarias decorrentes do transporte ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial emitida pelo órgão. Prazo em Assistência Técnica: Caso o equipamento apresente defeito de funcionamento dentro do período de garantia e necessite ser encaminhado à assistência técnica autorizada, o prazo máximo para reparo e devolução ao órgão não poderá exceder 15 (quinze) dias corridos. Superado esse prazo sem a devolução do item consertado, a Contratada deverá realizar a substituição imediata por um equipamento novo de primeiro uso, de modelo equivalente ou superior. Suporte Pós-Venda: Disponibilizar canal de atendimento técnico (telefone, e-mail ou portal eletrônico) para abertura de chamados de assistência e garantia, operando em dias úteis no horário comercial.					
2	Chaleira Elétrica em Aço Inox Especificações Técnicas Mínimas Função: Aparelho eletrodoméstico do tipo chaleira/jarra elétrica, destinado ao aquecimento rápido e fervura de água para o preparo de bebidas e alimentos. Capacidade Volumétrica: Mínima de 1,8 litros. Potência Nominal: Faixa de operação entre 1000W e 1500W (conforme o padrão de engenharia do fabricante para a tensão especificada). Alimentação/Tensão Elétrica: Compatível com rede elétrica de 127V (admitindo-se, alternativamente, equipamentos com tecnologia Bivolt automática ou com chave seletora). Material do Corpo/Jarra: Confeccionado em aço inoxidável de alta durabilidade,	006.112.011	UND	2	R$ 82,09	R$ 164,18

	garantindo resistência à corrosão, facilidade de higienização e aspecto estético duradouro. Base de Aquecimento: Base de alimentação elétrica destacável (jarra sem fio), permitindo rotação de 360° sobre a base para facilitar o manuseio, transporte seguro e o ato de servir. Resistência Elétrica: Tipo oculta ou embutida sob o fundo de aço inox, evitando o contato direto com a água e facilitando a limpeza interna do reservatório. Requisitos de Segurança e Ergonomia Sistema de Desligamento Automático: Dispositivo de segurança térmico que desliga o aparelho automaticamente assim que a água atinge o ponto de fervura (100°C). Proteção Contra Funcionamento a Seco: Mecanismo automático de interrupção elétrica que impede o acionamento ou desliga o aparelho caso ele seja ligado sem água no reservatório. Tampa com Trava de Segurança: Tampa acoplada ao corpo do aparelho, dotada de botão de abertura integrada e trava de fechamento para evitar aberturas acidentais durante o vazamento da água quente. Alça Ergonômica: Alça lateral com propriedades de isolamento térmico (toque frio), projetada para suportar o peso total do volume máximo do líquido com segurança. Sinalização Visual: Presença de luz piloto indicadora de funcionamento (LED ou lâmpada neon) que permanece acesa enquanto o aparelho está em processo de aquecimento. Porta-Fio: Base inferior com compartimento ou suporte para acondicionamento e regulagem do comprimento do cordão elétrico. Critérios de Conformidade, Padronização e Garantia					

	Certificação Compulsória: Certificação de conformidade de segurança elétrica emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO. Plugue e Cordão Elétrico: Plugue trifilar (2P+T), com pinos compatíveis com a corrente nominal do aparelho, em estrito atendimento à norma NBR 14136 (Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas). Garantia Comercial: Garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, assegurada por rede de assistência técnica autorizada em território nacional.					
3	Escada Doméstica de Alumínio Tipo Tesoura – 6 Degraus Descrição do Objeto: Escada para uso doméstico e comercial leve, modelo tipo tesoura (autossustentável em formato "A"), composta por 6 degraus (sendo 5 degraus simples e 1 plataforma/patamar superior plano). Desenvolvida para acesso seguro a níveis elevados em atividades de manutenção, limpeza, organização e reparos gerais. Características Estruturais e Material de Fabricação Estrutura Principal: Longarinas e degraus fabricados em liga de alumínio extrudado, unindo leveza para transporte manual e resistência mecânica, com propriedades nativas contra corrosão e ferrugem. Patamar Superior: Plataforma disposta no topo da estrutura, confeccionada em polipropileno injetado de alto impacto ou alumínio reforçado, dotada de sistema de travamento automático contra fechamento acidental quando aberta. Degraus: Fixados de forma rígida através de rebites ou soldas estruturais às longarinas, apresentando ranhuras	006.112.015	UND	1	R$ 256,01	R$ 256,01

	texturizadas antiderrapantes em toda a sua extensão útil. Sapatas de Apoio: Ponteiras plásticas ou emborrachadas vulcanizadas de alta densidade fixadas nos 4 (quatro) pés da estrutura, atuando com propriedades antiderrapantes e isolantes, projetadas para evitar danos ou riscos a superfícies e pisos delicados. Mecanismos de Segurança e Capacidade de Carga: Suporte para carga máxima de trabalho de, no mínimo, 120 kg (podendo estender-se até 150 kg para versões reforçadas), englobando o peso do operador somado às suas ferramentas de trabalho. Limitador de Curso: Presença de dispositivos de segurança (fitas de poliéster de alta tenacidade ou travas metálicas articuladas laterais) para limitação de abertura física, impedindo o fechamento ou a abertura excessiva da escada durante o uso. Guarda-Corpo: Extensão estrutural acima do patamar superior para servir de apoio ou corrimão ao usuário no último nível de subida. Acessórios de Utilidade (Opcional Técnico): Modelos com foco em produtividade podem apresentar bandeja porta-ferramentas integrada ao topo do guarda-corpo e gancho para fixação e suspensão de baldes. Certificações Exigidas O produto deve, obrigatoriamente, possuir selo de identificação e conformidade emitido por órgão certificador oficial (Inmetro ou equivalentes internacionais de segurança, como a norma EN-131). Dimensões e Pesos de Referência Altura útil (até o patamar): Entre 1,30 m e 1,40 m. Altura total estrutural (aberta): Entre 1,75 m e 1,90 m. Peso próprio do equipamento: Entre 3,5 kg e 5,2 kg,					

	garantindo portabilidade para uso dinâmico.					
4	ESCADAS DOMÉSTICAS DE ALUMÍNIO (PADRÃO 3 DEGRAUS) Características Técnicas e Estruturais Material de Fabricação: Estrutura construída em liga de alumínio de alta resistência mecânica. O material é naturalmente imune à corrosão e oxidação, o que garante longa durabilidade mesmo em áreas úmidas ou litorâneas. Componentes de Acabamento: Peças de articulação e acabamento injetadas em polímeros de engenharia (como o polipropileno de alto impacto), assegurando excelente isolamento e encaixes precisos. Capacidade de Carga: Versão Convencional: Suporta até 120 kg (peso do usuário somado às ferramentas ou carga útil). Versão Reforçada: Suporta até 150 kg, atendendo a usuários que demandam maior margem de segurança ou uso contínuo de materiais pesados. Peso do Produto: Estrutura ultra leve, pesando entre 2,0 kg e 2,8 kg, permitindo o transporte confortável entre os cômodos por qualquer pessoa. Dimensões Médias Gerais: Altura Aberta: Aproximadamente 1,10 m. Altura Fechada: Aproximadamente 1,15 m, mantendo um perfil ultra fino que facilita o armazenamento em vãos estreitos, atrás de portas ou armários. Altura do Patamar (3º degrau): Posicionado a uma altura estratégica entre 0,60 m e 0,70 m em relação ao solo.	006.112.014	UND	6	R$ 156,55	R$ 939,30

5	Forno Elétrico de Embutir de Média/Alta Capacidade 1. Descrição e Capacidade Volumétrica • Tipo de instalação: De embutir (apropriado para nichos de marcenaria ou alvenaria). • Funcionamento: Totalmente elétrico. • Capacidade útil interna: Entre 70 (setenta) e 80 (oitenta) litros. 2. Desempenho e Recursos do Forno • Controle de temperatura: Ajustável por termostato (mecânico ou digital), cobrindo a faixa mínima de 50°C a 250°C. • Funções de preparo: Mínimo de 2 (duas) opções de modos de assar (seleção de resistência superior e/ou inferior), além de função Grill/Dourador superior dedicada. • Função Manter Aquecido: Capacidade de reaquecer ou manter o alimento aquecido na temperatura ideal após o término do cozimento. • Sistema de Timer: Timer mecânico ou digital integrado com função de aviso sonoro e/ou desligamento automático do circuito elétrico ao final do tempo programado. • Iluminação interna: Sistema de iluminação interna integrado com lâmpada acionável e devidamente protegida por vidro blindado contra altas temperaturas. 3. Características Construtivas, de Acabamento e Segurança • Acabamento frontal: Painel externo frontal e puxador fabricados em aço inoxidável (inox) ou combinação de aço inox com detalhes em vidro temperado de alta resistência. • Revestimento interno: Cavidade selada com revestimento esmaltado liso e de tecnologia de fácil limpeza (tecnologia limpa-fácil, antiaderente ou equivalente), com cantos	136.001.005	UND	1	R$ 1.882,72	R$ 1.882,72

	arredondados para mitigar o acúmulo de gordura. • Porta do forno: Dotada de visor panorâmico e vidro duplo temperado, atuando no adequado isolamento térmico e garantindo menor dissipação de calor na face externa do aparelho. • Vidro interno removível: Mecanismo que permita a remoção facilitada do vidro interno da porta para higienização periódica completa. • Acessórios inclusos: Mínimo de 2 (duas) prateleiras/grades internas removíveis e reguláveis. 4. Requisitos Elétricos e de Eficiência • Tensão elétrica: 127V ou bivolt automático. • Eficiência Energética: Classificação "A" ou alto índice de eficiência equivalente atestado pelo Selo Procel/INMETRO. 5. Compatibilidade de Ambiente (Instalação Integrada ao Gás GLP P13) • Isolamento Térmico Periférico: O equipamento deve possuir isolamento térmico reforçado em suas faces laterais e superior, garantindo que o calor gerado não danifique os móveis adjacentes ou interfira nas tubulações e conexões destinadas a um eventual cooktop/equipamento alimentado por Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - botijão P13) instalado nas proximidades. • Dimensões de Nicho Padrão: Compatível com nichos padrão de mercado (aproximadamente 60x60x55 cm), respeitando estritamente o espaçamento de segurança regulamentar exigido pelas normas ABNT vigentes.					

	6. Certificação, Garantia e Suporte • Certificação: Certificado compulsório de segurança devidamente emitido pelo INMETRO. • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada diretamente pelo fabricante ou rede credenciada de assistência técnica autorizada. • Serviço de Instalação: A licitante vencedora deverá assegurar a primeira instalação gratuita do produto por meio da rede de assistência técnica autorizada do fabricante, sem custos adicionais de mão de obra para a Administração Pública, desde que fornecida a infraestrutura básica necessária prevista no manual do produto.					
6	Frigobar (Refrigerador Compacto), com capacidade interna líquida de, no mínimo, 120 (cento e vinte) litros, na cor branca Requisitos Mínimos de Desempenho e Construção: Capacidade Volumétrica: Volume útil interno líquido total mínimo de 120 litros. Admite-se variação positiva de capacidade (até 124 litros) para fins de ampliação da competitividade. Cor e Acabamento: Gabinete externo e porta frontal na cor branca, com revestimento resistente à corrosão e de fácil higienização. Configuração Interna: Compartimento interno integrado destinado a congelador/compartimento extra frio. Prateleiras internas removíveis e reguláveis em altura (confeccionadas em vidro temperado ou material termoplástico injetado de alta resistência). Gaveta inferior para organização de frutas/legumes ou compartimento equivalente. Porta com compartimentos/prateleiras	136.001.002	UND	1	R$ 1602,02	R$ 1602,02

	otimizados para o armazenamento de garrafas de até 2 litros e latas. Porta Reversível: Sistema que permita a inversão do sentido de abertura da porta (esquerda ou direita), visando a perfeita adaptação do eletrodoméstico ao layout físico do ambiente de instalação. Controle de Temperatura: Termostato interno regulável por níveis para ajuste linear da temperatura de refrigeração. Sistema de Degelo: Sistema de degelo do tipo manual ou semiautomático (ciclo térmico convencional). Limites Dimensionais Máximos (Dimensões do Gabinete):Para assegurar a compatibilidade do eletrodoméstico com o espaço restrito de instalação e marcenarias padronizadas, o produto ofertado deverá respeitar estritamente os seguintes limites máximos de tamanho externo (desembalado):Largura Máxima Admitida: Até 52,0 cm (atendendo a modelos de mercado que medem entre 47,8 cm e 51,0 cm).Profundidade Máxima Admitida: Até 57,0 cm (atendendo a modelos de mercado que medem entre 51,6 cm e 56,0 cm).Altura Máxima Admitida: Até 88,0 cm (atendendo a modelos de mercado que medem entre 83,6 cm e 87,0 cm). Peso Líquido Estimado: Máximo de 30 kg (sem embalagem). Pés Niveladores: Presença de pés niveladores frontais para ajuste de estabilidade em pisos irregulares. Requisitos Elétricos, Energéticos e Normativos: Tensão de Alimentação: 127 V ou Bivolt automático (127V/220V), com frequência de operação de 60 Hz.					

	Eficiência Energética: Classificação energética Classe "A" (ou superior como A+, A++, A+++) no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), garantindo o menor consumo de energia elétrica possível. Sistema de Vedação e Isolamento: Vedação perimetral da porta por borracha magnética de alta aderência, com isolamento térmico em poliuretano injetado livre de gases CFC (clorofluorcarbonetos). Certificação Compulsória: O equipamento deve possuir, obrigatoriamente, o selo de identificação da conformidade de segurança e eficiência emitido pelo INMETRO. Prazo da Garantia: Garantia técnica contratual total contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses para o equipamento completo, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.					
7	Lavadora de Alta Pressão; Uso Profissional Leve / Comercial; Pressão de Trabalho de no mínimo 1100 PSI (com pressão máxima de até 1600 PSI); Vazão Mínima de no mínimo 400 L/h; Com Motor Elétrico de Indução, tensão de 127 V; Potência do Motor de no mínimo 2,0 CV (ou 1500W), Monofásico; Mangueira de Alta Pressão com comprimento mínimo de 5,5 metros, com sistema de engate rápido e trava de segurança; Pistola com bico de jato regulável (concentrado e leque) e bico turbo/aplicador de detergente; Peso máximo do equipamento de até 20 Kg; Acessórios inclusos: alça para transporte (preferencialmente retrátil ou integrada), rodinhas para movimentação, porta-acessórios/suporte para mangueira e cabo elétrico; Equipada com	054.001.046	UND	2	R$ 622,31	R$ 1.244,62

	dispositivo eletrônico/mecânico de parada completa (Sistema Stop Total) após o desacionamento do gatilho; Garantia mínima de 12 meses; Alimentação elétrica; Padrão de cores do fabricante; Certificação compulsória de segurança com Selo INMETRO.					
8	Liquidificador de Alta Performance Especificações Técnicas Mínimas Potência do Motor: Mínima de 1000 Watts (W). O motor deve possuir tecnologia de proteção térmica com desligamento automático em caso de superaquecimento. Capacidade da Jarra (Copo): Capacidade total mínima de 2,5 Litros (L) e capacidade útil de no mínimo 1,5 Litros (L). Material da Jarra: Plástico ultra resistente (como Tritan, Policarbonato ou SAN de alta densidade), livre de Bisfenol A (BPA-Free), resistente a impactos, riscos e choques térmicos. Alternativamente, aceita-se copo de vidro temperado. Sistema de Lâminas: Conjunto de no mínimo 4 facas em aço inoxidável de alta resistência, com disposição geométrica que propicie efeito de turbilhamento dinâmico (evitando acúmulo de alimentos no fundo). Controle de Velocidade: Painel com no mínimo 5 velocidades distintas, além da Função Pulsar / Triturar Gelo. Acoplamento: Sistema de encaixe entre a jarra e a base motorizada feito em material de alta durabilidade (metal com metal ou nylon reforçado), evitando o desgaste precoce das engrenagens. Alimentação Elétrica: Tensão compatível com a rede local (127V), devendo ser especificada no momento do pedido.	006.112.012	UND	1	R$ 229,94	R$ 229,94

	Recursos de Segurança e Ergonomia Trava de Segurança: Sistema de intertravamento que impede o funcionamento do motor caso o copo ou a tampa não estejam devidamente encaixados e travados na base. Estabilidade: Base equipada com pés antiderrapantes (ventosas) para evitar o deslocamento do aparelho durante a operação com carga pesada. Tampa: Vedação hermética em borracha ou silicone, dotada de sobre tampa medidora (dosador) removível para adição de ingredientes durante o funcionamento. Organização: Presença de porta fio na base do aparelho para facilitar o armazenamento. Critérios de Sustentabilidade, Conformidade e Garantia Certificação: Certificação obrigatória de segurança e conformidade emitida pelo INMETRO. Nível de Ruído: Classificação sonora adequada de acordo com o Selo Ruído (preferencialmente abaixo de 93 dB em potência máxima). Garantia: Garantia de fábrica mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Cores aceitáveis: Preta ou acabamento Inox.					
09	Mesa de cocção integrada tipo Cooktop de 5 queimadores 1. Descrição Geral e Instalação • Tipo de equipamento: Fogão tipo cooktop de embutir para bancada. • Número de queimadores (bocas): Mínimo de 5 (cinco) zonas de cocção independentes. • Alimentação de energia dos queimadores: A gás combustível (compatível com GLP), com kit de conversão de gás obrigatoriamente disponibilizado ou fornecido pelo fabricante/vencedor do certame	136.001.006	UND	1	R$ 646,89	R$ 646,89

	2. Desempenho e Distribuição de Potência Térmica • Configuração de queimadores: A mesa de cocção deve apresentar diferentes níveis de potência distribuídos para conferir versatilidade aos preparos, contendo no mínimo: • 01 (um) queimador de alta potência térmica (tipo Tripla Chama, Multi Chama ou Ultrarrápido), destinado a panelas de grande porte. • Queimadores complementares de potências médias/rápidas e semirrápidas para panelas convencionais. Manípulos (Botões): Botões de controle rotativos e independentes, com sinalização clara de intensidade da chama (posição de mínimo e máximo). 3. Características Construtivas e de Acabamento • Mesa Superior: Fabricada em vidro temperado de alta resistência térmica e mecânica ou em aço inoxidável (inox), com superfície lisa e plana que facilite a higienização diária. Trempes (Grades da mesa): Individuais ou duplas, confeccionadas em material robusto de alta durabilidade (como ferro fundido ou aço esmaltado de alta resistência), dotadas de pés ou sistemas de amortecimento antiderrapantes que garantam a estabilidade total das panelas durante o manuseio. 4. Requisitos Elétricos, de Segurança e Eficiência • Tensão elétrica para acendimento: 127V ou bivolt automático. Sistema de Ignição: Acendimento superautomático ou inteligente total integrado diretamente aos manípulos (acionamento com apenas uma das mãos ao girar o					

	botão). Eficiência Energética: Classificação de Eficiência Energética "A" comprovada por etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) / Selo CONPET / INMETRO. 5. Certificação, Garantia e Suporte • Certificação: Certificado compulsório de segurança devidamente emitido pelo INMETRO. • Garantia Comercial: Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prestada diretamente pelo fabricante ou rede credenciada de assistência técnica autorizada.					
10	MICRO-ONDAS ELETRÔNICO (MÍNIMO 30 LITROS) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS O equipamento deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos de qualidade, desempenho e segurança: Capacidade Útil: Igual ou superior a 30 litros (admitindo-se variações comerciais de 31L, 32L ou 33L). Alimentação Elétrica: Tensão nominal de 127 Volts, frequência de 60 Hz. Acabamento e Design: Gabinete externo e/ou molduras em aço inoxidável (inox) ou material anticorrosivo de durabilidade equivalente com acabamento na cor inox. Porta frontal em vidro temperado com acabamento integralmente espelhado (efeito reflexivo). Puxador integrado ou embutido, preferencialmente confeccionado em material resistente ou aço inox. Painel de Controle: Painel digital do tipo touch control ou com botões integrados de membrana impermeável, contendo visor em LED ou LCD de fácil visualização para indicação de tempo e funções. Funcionalidades Mínimas: Controle de potência regulável em no mínimo 10 níveis	136.001.004	UND	1	R$ 716,72	R$ 716,72

	distintos. Funções automatizadas de descongelamento rápido, programadas por tipo de alimento (carnes, aves, peixes) ou seleção por peso. Teclas de atalho para receitas pré-programadas de uso comum (ex: arroz, pipoca, vegetais, lasanha). Função de início rápido (botão de +30 segundos). Função de eliminação/redução de odores internos através de ventilação pós-uso (Tira Odor). Função "Manter Aquecido" ou similar. Acessórios Inclusos: Prato giratório confeccionado em vidro temperado de alta resistência térmica, acompanhado de seu respectivo suporte de roletes guia. Segurança e Certificações: Dispositivo de segurança eletrônico para bloqueio do painel de controle (trava para crianças). Selo de identificação de conformidade de segurança compulsória emitido pelo INMETRO. Classificação de eficiência energética Classe "A" na tabela de consumo do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/Procel). GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Garantia técnica integral do fabricante pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do produto. Garantia de cobertura por rede de assistência técnica autorizada em território nacional.					
11	Sanduicheira e Grill Elétrico de Grande Porte Especificações Técnicas Mínimas Função: Aparelho eletrodoméstico conjugado do tipo sanduicheira e grill elétrico, projetado para grelhar carnes, peixes, vegetais e preparar múltiplos sanduíches simultaneamente. Potência Nominal: Faixa de operação entre 1200W e 1500W (inclusive). Tensão Elétrica:	006.112.010	UND	1	R$ 210,03	R$ 210,03

	110V/127V.Placas de grelhar (Chapas): Duplas (superior e inferior), onduladas ou lisas, dotadas de revestimento antiaderente de alta resistência e livre de substâncias tóxicas (PFOA/PTFE). Sistema de Abertura: Articulação que permita abertura de 180 graus (chapa aberta/estendida) ou sistema de placas flutuantes que se ajustam automaticamente à espessura dos alimentos. Controle de Temperatura: Termostato regulável/ajustável integrado para controle térmico do preparo. Acabamento Externo: Corpo em material termoplástico de engenharia de alta resistência térmica e mecânica, com acabamento superior/detalhes em aço inoxidável. Requisitos de Segurança, Ergonomia e Higiene, Alça de Manuseio: Frontal, com isolamento térmico (toque frio) para operação segura. Sinalização Luminosa: Lâmpadas piloto indicadoras no painel (uma indicando aparelho ligado à rede elétrica e outra indicando o aquecimento/pronto para uso). Coletor de Resíduos: Sistema com bandeja ou gaveta coletora de gordura removível, facilitando a limpeza e a eliminação do excesso de óleo durante o preparo. Base Antiderrapante: Pés ou apoios inferiores em material emborrachado para estabilidade em superfícies lisas. Trava de Segurança: Mecanismo de travamento lateral ou na alça para transporte e armazenamento vertical seguro. Dimensões Estimadas (Capacidade Ampliada) Largura das Chapas/Aparelho: Entre 26 cm e 35 cm. Profundidade: Entre 24 cm e 32 cm. Altura: Entre 9 cm e 14 cm.					

	Critérios de Conformidade e Garantia Certificação Obrigatória: Certificação compulsória de segurança emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO. Plugue e Cordão Elétrico: Plugue trifilar (2P+T), com dimensionamento compatível com a potência do equipamento (corrente nominal de até 20A, se aplicável), em total conformidade com a norma NBR 14136 (Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas). Garantia: Garantia técnica contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou rede de assistência autorizada.					
12	SUPORTE ARTICULADO DE AÇO PARA TV DE 50 A 65 POLEGADAS Compatibilidade e Dimensões: Tamanho de tela atendido: Compatibilidade nativa com televisores de até 65 polegadas (ou superior). Padrão de furação VESA: Suporte obrigatório aos padrões mínimos de 200x200mm, 300x300mm, 400x200mm e 400x400mm (padrões utilizados pelas principais marcas de TV de 65"). Capacidade de Carga e Estrutura: Capacidade de carga mínima: Suporte para peso de, no mínimo, 35 kg com total estabilidade. Material de composição: Estrutura em aço carbono ou liga metálica de alta resistência, com pintura eletrostática epóxi anticorrosiva. Movimentação e Ajustes: Tipo de suporte: Articulado e inclinável. Ajuste de inclinação vertical (Tilt): Mínimo de -5º a +10º (para eliminação de reflexos). Articulação horizontal (Giro): Mínimo de 60º para a esquerda e para a direita (permitindo rotação da tela conforme o ambiente). Distância da parede:	006.112.009	UND	5	R$ 165,84	R$ 829,20

	Braço articulável com recuo mínimo (TV rente à parede) de até 6 cm e extensão máxima de, pelo menos, 40 cm. Organização e Segurança: Organizador de cabos: Presença de canaletas ou passadores integrados ao braço do suporte para acomodação e proteção dos cabos de energia e HDMI. Sistema de segurança: Trava de segurança antiqueda para o televisor. Acessórios Inclusos: Kit completo de parafusos, buchas de fixação de alta resistência para parede (alvenaria/concreto), arruelas e parafusos em múltiplos tamanhos (M4, M6 e M8) para fixação na parte traseira da TV. Manual de instalação em língua portuguesa.					
13	TELEVISOR DO TIPO SMART TV COM TELA DE 50 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS Tela e Imagem: Tamanho do painel: 50 polegadas. Tecnologia do painel: LED, D-LED ou superior. Resolução nativa: Ultra HD 4K (mínimo de 3840 x 2160 pixels).Frequência nativa do painel: Mínimo de 60 Hz. Recursos de imagem mínimos: Suporte a High Dynamic Range (HDR) ativo. Conectividade e Portas (Mínimas):Entradas HDMI: Mínimo de 03 (três) entradas disponíveis, sendo pelo menos 1 (uma) com suporte a ARC/eARC. Portas USB: Mínimo de 01 (uma) porta para reprodução de mídia. Conexão de Rede Sem Fio: Wi-Fi integrado (padrão Dual Band - 2.4 GHz e 5 GHz).Conexão de Rede Cabeada: 01 (uma) entrada RJ-45 (Ethernet).Outras conexões: 01 (uma) saída de áudio óptico digital e 01 (uma) entrada de RF para antena/TV a cabo. Bluetooth: Conectividade Bluetooth integrada	006.112.007	UND	2	R$ 2.620,61	R$ 5.241,22

	para emparelhamento de áudio e periféricos. Sistema Operacional e Recursos Smart: Sistema integrado: Plataforma Smart TV de mercado atualizada, com loja de aplicativos nativa. Aplicativos pré-instalados ou disponíveis para download: Principais plataformas de streaming de vídeo e navegadores de internet (Web Browser). Espelhamento: Suporte nativo para espelhamento de tela de dispositivos móveis (smartphones e tablets) e computadores. Áudio: Potência dos alto-falantes: Mínimo de 20W RMS (potência total estimada). Tecnologia de decodificação: Suporte a Dolby Digital ou equivalente. Alimentação e Eficiência Energética: Tensão: Bivolt automático (110V / 220V). Eficiência energética: Classificação "A" nos testes do INMETRO (Procel) ou certificação internacional equivalente de baixo consumo. Acessórios Inclusos:01 (um) Controle remoto com pilhas inclusas.01 (um) Cabo de alimentação.01 (par) de bases/pés de apoio para mesa com parafusos de fixação.01 (um) Manual de instruções em língua portuguesa. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA3.1. O equipamento deverá possuir garantia de fábrica contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto.3.2. O licitante vencedor deverá garantir assistência técnica autorizada em território nacional durante o período de vigência da garantia.					

14	TELEVISOR DO TIPO SMART TV COM TELA DE 65 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS Tela e Imagem: Tamanho do painel: 65 polegadas. Tecnologia do painel: LED, D-LED ou superior. Resolução nativa: Ultra HD 4K (mínimo de 3840 x 2160 pixels). Frequência nativa do painel: Mínimo de 60 Hz. Recursos de imagem mínimos: Suporte a High Dynamics Range (HDR) ativo [2] e processador com inteligência artificial para upscaling de imagem (redimensionamento para resolução 4K). Conectividade e Portas (Mínimas):Entradas HDMI: Mínimo de 03 (três) entradas disponíveis, sendo pelo menos 1 (uma) com suporte a ARC/eARC. Portas USB: Mínimo de 01 (uma) porta para reprodução de mídia. Conexão de Rede Sem Fio: Wi-Fi integrado (padrão Dual Band - 2.4 GHz e 5 GHz). Conexão de Rede Cabeada: 01 (uma) entrada RJ-45 (Ethernet). Outras conexões: 01 (uma) saída de áudio óptico digital e 01 (uma) entrada de RF para antena/TV a cabo. Bluetooth: Conectividade Bluetooth integrada para emparelhamento de áudio e periféricos (controles, teclados, caixas de som). Sistema Operacional e Recursos Smart: Sistema integrado: Plataforma Smart TV de mercado atualizada, com loja de aplicativos nativa. Aplicativos pré-instalados ou disponíveis para download: Principais plataformas de streaming de vídeo e navegadores de internet (Web Browser). Espelhamento: Suporte nativo para espelhamento de tela de dispositivos móveis (smartphones e tablets) e computadores [2] (compatibilidade	006.112.008	UND	1	R$ 3.786,58	R$ 3.786,58

	com múltiplos sistemas operacionais). Áudio: Potência dos alto-falantes: Mínimo de 20W RMS (potência total estimada). Tecnologia de decodificação: Suporte a som imersivo (Dolby Digital, Dolby Atmos ou equivalente). Alimentação e Eficiência Energética: Tensão: Bivolt automático (110V / 220V). Eficiência energética: Classificação "A" nos testes do INMETRO (Procel) ou certificação internacional equivalente de baixo consumo. Acessórios Inclusos:01 (um) Controle remoto com pilhas inclusas.01 (um) Cabo de alimentação.01 (par) de bases/pés de apoio para mesa com parafusos de fixação.01 (um) Manual de instruções em língua portuguesa. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA3.1. O equipamento deverá possuir garantia de fábrica contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto. O licitante vencedor deverá garantir assistência técnica autorizada em território nacional durante o período de vigência da garantia.					
15	VARAL DE CHÃO DOBRÁVEL COM ABAS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS • Estrutura Principal: Confeccionada em tubos de aço carbono de alta resistência. • Tratamento Superficial: Proteção contra corrosão e ferrugem por meio de pintura epóxi pó (cor branca ou cinza de alta aderência). • Configuração: Modelo com 02 (duas) abas laterais dobráveis e articuláveis, que permitem abertura independente para expansão da capacidade.	006.112.013	UND	1	R$ 168,69	R$ 168,69

	• Capacidade de Estendimento (Varetas): Mínimo de 8 a 10 metros úteis de linha para secagem. • Capacidade de Carga (Peso): Suporte para carga de roupas úmidas distribuídas de, no mínimo, 10 kg a 15 kg. • Dimensões Aproximadas (Aberto): Altura entre 85 cm e 100 cm; Largura (com abas abertas) entre 120 cm e 150 cm; Profundidade entre 50 cm e 60 cm. • Sistema de Fechamento: Dobrável de forma compacta para fácil armazenamento quando fora de uso, otimizando o espaço. • Proteções e Acabamentos: Ponteiras de plástico (polipropileno ou polietileno) nos pés para evitar riscos no piso e garantir estabilidade antiderrapante; acabamentos plásticos nas extremidades das varetas para prevenir acidentes.					
16	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL 2 EM 1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REVISADAS (DESCRITIVO DO PRODUTO) • Tipo: Aspirador de pó vertical 2 em 1 (com haste vertical e opção de uso portátil/de mão destacável). • Tensão de Alimentação: 127 V (60 Hz). • Potência Elétrica: Mínima de 1000W e máxima de 1300W (garante alta eficiência de sucção sem sobrecarregar a rede elétrica padrão). • Capacidade do Reservatório: Volume útil para sólidos de, no mínimo, 1,0 Litro. • Tipo de Coletor: Reservatório transparente, lavável, com sistema	006.112.016	UND	1	R$ 264,10	R$ 264,10

	de esvaziamento simplificado (tecnologia sem saco para pó). • Sistema de Filtragem: Filtro de alta eficiência (tipo HEPA ou equivalente), lavável e removível, capaz de reter ácaros e poeira fina. • Comprimento do Cabo Elétrico: Mínimo de 4,0 metros (garante ampla competitividade entre fabricantes e boa autonomia de movimentação). • Acessórios Mínimos Inclusos: • 01 bocal para pisos e carpetes (com articulação para alcançar locais difíceis). • 01 bocal para cantos e frestas. • 01 bocal com escova para estofados. • Ergonomia e Peso: Peso máximo de 2,5 kg (com acessórios), formato ergonômico e suporte integrado para enrolar o cabo elétrico. • Garantia: Prazo de garantia mínimo de 12 meses oferecido pelo fabricante.					
17	COIFA DE COZINHA RESIDENCIAL DE PAREDE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS • Tipo de Instalação: • Modelo projetado exclusivamente para fixação em parede. • Dimensões e Compatibilidade: • Largura nominal de 90 cm (dimensão obrigatória para garantir a cobertura e a captação da fumaça e dos vapores de um cooktop residencial de 5 bocas). • Alimentação Elétrica: • Tensão de operação: 127V ou bivolt, com frequência de 60Hz. • Construção e Acabamento: • Estrutura externa e chaminé fabricadas totalmente em aço inoxidável.	006.112.017	UND	1	R$ 1.941,20	R$ 1.941,20

	• Painel de controle frontal com, no mínimo, 03 (três) velocidades de sucção selecionáveis. • Modos de Funcionamento (Dupla Função): • Modo Depurador: Filtragem do ar carregado de gordura e odores através de filtros internos, devolvendo o ar limpo ao ambiente. • Modo Exaustor: Canalização e direcionamento do ar e dos vapores diretamente para a área externa do imóvel. • Capacidade de Sucção (Vazão): • Vazão livre mínima de 550 m³/h na velocidade máxima de operação. • Sistema de Filtragem: • Filtros metálicos em alumínio (multicamadas e laváveis) para retenção de partículas de gordura. • Filtros de carvão ativado inclusos no fornecimento inicial (para funcionamento imediato no modo depurador). • Nível de Ruído: • Máximo de 65 dBA medidos na velocidade de potência máxima, assegurando o conforto acústico no ambiente doméstico. • Iluminação: • Sistema de iluminação embutido com lâmpadas LED, com acionamento independente do motor de sucção. • Acessórios Inclusos: • Kit de fixação em parede completo (suportes, buchas e parafusos), manual de instruções em português e chaminé estética extensora em aço inox para regulagem de altura. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO • Regime de Fornecimento: • O objeto deste termo limita-se única e exclusivamente ao					

	fornecimento e entrega do produto em sua embalagem original lacrada de fábrica. • Não está inclusa a prestação de serviços de instalação física, furação de parede, fixação ou conexões elétricas e estruturais por parte do fornecedor contratado. • Certificação Obrigatória: O equipamento deve possuir o selo de identificação da conformidade de segurança elétrica do INMETRO. • Prazo de Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com cobertura integral a partir da data de recebimento definitivo do produto. Conter manual em Português.					
Total						**R$ 21.941,94**

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado realizado pelo SisCotação teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com base em consultas de valores de licitações já homologadas, desse modo, a solução adequada para aquisição de eletrodomésticos é o Pregão eletrônico, previsto no art. 29, da lei n.º 14.133/2021.

VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta compreende aquisição de eletrodomésticos para atender as demandas do Paço Municipal no exercício de 2026, mediante procedimento licitatório, com o objetivo de atender às demandas do município de Santa Mercedes. Tal

contratação justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na própria política pública voltada à área da administração geral.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de da unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo serviço prestado em cada unidade. Os pedidos serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva realização do serviço será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando que a presente contratação se refere a aquisição eletrodomésticos para atender as demandas do Paço Municipal no exercício de 2026, cuja as quantidades foram baseadas na atual necessidade de cada setor, não se faz viável o parcelamento da contratação.

Tal medida assegura maior eficiência e atendimento das necessidades da unidade, otimização dos recursos públicos e plena observância ao princípio da economicidade, além de garantir a continuidade dos serviços prestados sem riscos de interrupção ou perda.

VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação proposta visa alcançar resultados que assegurem economicidade, racionalização de recursos envolvendo o setor do Paço Municipal, por meio de disputa pelo menor preço.

IX - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providencias prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há.

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não há.

XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação mostra-se adequada e necessária para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Santa Mercedes-SP, 20 de outubro de 2026.

Valdir Verona

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES/SP E A EMPRESA _____, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COPA/COZINHA, SUPORTES E UTILIDADES OPERACIONAIS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NOVO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E REPARTIÇÕES ADMINISTRATIVAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**, Estado de São Paulo, Praça Alípio Bedaque, nº 1406, Centro, CNPJ (MF) nº 44.919.066/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Valdir Verona, Prefeito Municipal, xxxxxx, xxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxx e do CPF (MF) nº xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, n° 000, nesta cidade de xxxxxxx, Estado de São Paulo, denominada neste ato de **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ (MF) nº _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP.:_____, Estado _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, na _____, nº _____; portador do RG nº _____, CPF n.º _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos das Lei Federal n° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 081/2023 e suas alterações, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026 – PROCESSO Nº 096/2026 (REFICADO)**, por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA se obriga ao fornecimento Aquisição de bens de consumo e permanentes (eletrodomésticos, utensílios de copa/cozinha, suportes e utilidades operacionais), para atender às necessidades do novo prédio do Paço Municipal, normas e características estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 053/2026 – Processo nº 096/2026 (RETIFICADO), conforme quantidades e especificações que seguem na cláusula terceira.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1 O Termo de Referência;
1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;
1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do pedido.

2.2 O local de entrega dos objetos será nos respectivos setores solicitantes.

2.3 O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências:
a) Recebimento provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.
B) Recebimento definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.4 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço realizado, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis a expensas da licitante vencedora.

2.5 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

2.6 O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal 081/2023 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O presente contrato fica estimado em R$ _____ (_____), ficando ajustados os preços conforme segue:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
VALOR TOTAL (R$)						

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Praça Alípio Bedaque, nº 1406, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.

4.3 Necessário que a contratada, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária, ou arque com os custos da transferência bancária.

4.4 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

4.5 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da contratada.

4.6 Se por motivo não imputável à contratada, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

5.2 No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

a) moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
7.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
7.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
7.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
7.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
7.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
7.3.3 Indenizações e multas.

7.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 O recurso necessário ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02 02 01
Categoria Econômica: Despesa de Capital
Funcional Programática: 4.4.90.52.00
Valor: R$ 50.000,00 (Ficha 15)

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2026 – Processo nº 096/2026, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.

9.2 Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 O contratado fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz durante toda a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados da sua assinatura, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
12.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
12.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
12.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
12.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver

controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
12.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
12.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
12.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
12.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
12.10 Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
12.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
12.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
13.12.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as eventuais normas de segurança do contratante.

13.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.17 O contratado deverá adotar na presente contratação procedimento de logística reversa, recolhendo junto a contratante as embalagens vazias dos produtos utilizados para dar a correta destinação ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e diário oficial do município de Santa Mercedes/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
17.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.2 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

17.3 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo

CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

17.4 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

17.5 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.
18.5.1 Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Panorama, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais celeumas que advenham da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Mercedes/SP, 00 de xxxxxx de 2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º _____, Processo n.º _____, aberto pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA ter pleno conhecimento e aceitação quanto aos termos do Edital e que atende as exigências de habilitação nele estabelecidas.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Santa Mercedes/SP, _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO para fins de participação da licitação na modalidade Pregão nº_____, Processo nº _____, aberta pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, que a empresa _____, por mim representada, não se enquadra em nenhum dos impedimentos estabelecidos pelo art. 14 da Lei 14.133/2021, a seguir descritos:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Declaro, outrossim, que a referida empresa não está impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, nem foi apenada com sanção vigente de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública ou teve condenação judicial que a impeça de licitar e contratar com o Poder Público.
E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Santa Mercedes/SP, _____

Assinatura

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 000/2026
Processo nº 000/2026

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

O proponente declara que:
- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, - nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Santa Mercedes/SP, _____

Assinatura